MUNICÍPIO DE TRINDADE – PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE – PE
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS
EDITAL Nº 1/2026 – CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE

ADITIVO Nº 2/2026 – EDITAL Nº 1/2026

A Câmara Municipal de Trindade-PE, em conjunto com a comissão organizadora do concurso público, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Preliminar de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – Procedimento Interno nº PI2600710 (e-AUD nº 22132), vem, por meio deste ato, retificar e complementar o Edital nº 1/2026, publicado em 04 de setembro de 2026, relativo ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas efetivas.

1. DA RETIFICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA — QUADRO DE VAGAS (ITEM 2.10)

1.1 O quadro de vagas constante do item 2.10 do Edital nº 1/2026 não reservou vaga para pessoas com deficiência no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que oferta 2 (duas) vagas, em desacordo com o art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco e com o art. 9º da Resolução TC nº 296/2025.

1.2 Diante do exposto, fica RETIFICADA a distribuição de vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, passando a vigorar conforme a seguir:

Cargo	**Distribuição anterior (edital)**	**Distribuição atual (edital retificado)**
Auxiliar de Serviços Gerais – 30h	2 ampla concorrência / 0 PCD	1 ampla concorrência / 1 PCD

1.3 Fica, ainda, RETIFICADO o quadro de vagas do item 2.10 do Edital nº 1/2026, com a inclusão da coluna “Total de vagas” e a substituição do símbolo “*” da coluna “Vagas PCD” pelos quantitativos correspondentes, permanecendo inalteradas as demais colunas do quadro, passando a distribuição de vagas a vigorar conforme a seguir:

Cargo	**Vagas – Ampla concorrência**	**Vagas – PCD**	**Total de vagas**
Analista Contábil – 30h	1	0	1
Técnico de Controle Interno – 30h	1	0	1
Auxiliar de Secretaria – 30h	1	0	1
Auxiliar Administrativo – 30h	4	1	5
Agente de Segurança – 30h	1	0	1
Auxiliar de Serviços Gerais – 30h	1	1	2
Total	**9**	**2**	**11**

2. DA RETIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE RESERVA DE VAGAS E DA EXCLUSÃO DO LIMITE PERCENTUAL MÁXIMO (ITENS 7.1 E 7.2)

2.1 Os itens 7.1 e 7.2 do Edital nº 1/2026 aplicavam o percentual de reserva sobre o total de vagas do concurso e fixavam o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas por cargo, em desacordo

com os arts. 9º e 10 da Resolução TC nº 296/2025 e com o Acórdão TC nº 411/2019, inexistindo lei municipal que autorize tal limite.

2.2 Diante do exposto, ficam RETIFICADOS os itens 7.1 e 7.2 e INCLUÍDOS os itens 7.2.1 a 7.2.4 do Edital nº 1/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"7.1 Fica assegurada a reserva de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em cada cargo às pessoas com deficiência, nos termos do art. 97, inciso VI, alínea 'a', da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei Federal nº 7.853/1989, da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), da Lei Estadual nº 14.538/2011, dos arts. 9º e 10 da Resolução TC nº 296/2025 e demais normas aplicáveis.*
>
> *7.2 O percentual de reserva será calculado individualmente por cargo. Quando o cálculo resultar em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, garantindo-se, no mínimo, uma vaga para pessoa com deficiência sempre que houver mais de uma vaga prevista para o cargo.*
>
> *7.2.1 As nomeações observarão a alternância proporcional entre as vagas de ampla concorrência e as reservadas às pessoas com deficiência, de modo que a 1ª vaga reservada corresponda à 2ª vaga aberta para o cargo, a 2ª vaga reservada à 21ª vaga, a 3ª vaga reservada à 41ª vaga, e assim sucessivamente.*
>
> *7.2.2 O critério do item 7.2.1 aplica-se também às vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, inclusive para os candidatos do cadastro de reserva.*
>
> *7.2.3 Não será adotado limite percentual máximo para a reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência.*
>
> *7.2.4 O candidato já inscrito que desejar alterar a modalidade de concorrência em razão deste Aditivo poderá fazê-lo no sistema de inscrição até o encerramento do período de inscrições, observado o envio do laudo previsto no item 7.4."*

3. DA INCLUSÃO DA FORMA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS (ITEM 16-A)

3.1 O Edital nº 1/2026 não previa a forma de convocação dos candidatos aprovados por canais individualizados, conforme exige o art. 6º, inciso XVIII, da Resolução TC nº 296/2025, em atenção aos princípios da publicidade e da razoabilidade.

3.2 Diante do exposto, fica INCLUÍDO o item 16-A no Edital nº 1/2026, com a seguinte redação:

> *"16-A. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE*
>
> *16-A.1 A convocação dos candidatos aprovados para nomeação e posse será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Trindade-PE e, cumulativamente, por comunicação individualizada.*
>
> *16-A.2 A comunicação individualizada será feita, no mínimo, por: I – mensagem ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado pelo candidato no ato da inscrição; e II – telegrama ou correspondência com aviso de recebimento (AR), enviado ao endereço informado pelo candidato.*
>
> *16-A.3 Sem prejuízo dos meios do item 16-A.2, a Câmara Municipal poderá contatar o candidato por telefone ou mensagem de texto, com registro da tentativa nos autos.*

16-A.4 O prazo para apresentação da documentação exigida no item 6 será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contado da data da publicação oficial ou do recebimento da comunicação individualizada, o que ocorrer por último.

16-A.5 É de responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais (endereço, e-mail e telefone) junto ao IBED durante o certame e, após a homologação, junto à Câmara Municipal de Trindade-PE, durante o prazo de validade do concurso.

16-A.6 A Câmara Municipal manterá nos autos o comprovante de envio das comunicações individualizadas e, quando houver, o aviso de recebimento."

3.3 Ficam RETIFICADOS os itens 11.8.1 e 18.4 do Edital nº 1/2026, que passam a vigorar acrescidos da seguinte ressalva:

"...exceto quanto à convocação para nomeação e posse, que observará o disposto no item 16-A."

4. DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE RECURSO E DO CRONOGRAMA DO CERTAME (ITEM 15.1 E ANEXO I)

4.1 O cronograma do Anexo I do Edital nº 1/2026 previa apenas 1 (um) dia útil para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos e contra o indeferimento das inscrições, em desacordo com o art. 16 da Resolução TC nº 296/2025, que fixa o prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do ato impugnado.

4.2 Diante do exposto, fica INCLUÍDO o inciso IV no item 15.1 do Edital nº 1/2026, com a seguinte redação:

"IV – observar que nenhum prazo para interposição de recurso será inferior a 2 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do ato impugnado."

4.3 Ficam ALTERADOS os seguintes prazos do cronograma do Anexo I do Edital nº 1/2026, conforme quadro a seguir:

Etapa	**Data anterior**	**Data atual**
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.	08/09/2026 a 10/09/2026 Até as 19h horário de Brasília	08/10/2026 a 09/10/2026 Até as 19h horário de Brasília
Período de inscrições e emissão de boleto bancário	08/09/2026 a 08/10/2026 Até as 19h horário de Brasília	08/09/2026 a 30/10/2026 Até as 19h horário de Brasília
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição.	13/10/2026 A partir das 19h horário de Brasília	16/10/2026 A partir das 19h horário de Brasília
Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição	14/10 a 15/10/2026 Até as 19h horário de Brasília	19/10 a 20/10/2026 até às 19h horário de Brasília
Divulgação da situação final da solicitação de isenção da taxa de inscrição.	20/10/2026 Até as 23h horário de Brasília	26/10/2026 até às 23h horário de Brasília

Etapa	Data anterior	Data atual
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	21/10/2026	04/11/2026
Divulgação da relação provisória das inscrições deferidas (homologação preliminar de todos os candidatos inscritos, incluindo aqueles com isenção deferida e aqueles que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição)	23/10/2026	09/11/2026
Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição, contra a não homologação da inscrição e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	23/10/2026 a 26/10/2026	10/11/2026 a 11/11/2026 (até as 19h, horário de Brasília)
Divulgação da relação final das inscrições deferidas (homologação definitiva de todos os candidatos inscritos, aptos a realizar as provas)	30/10/2026	13/11/2026
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	20/11/2026	07/12/2026
Aplicação das provas objetivas.	29/11/2026	13/12/2026
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.	30/11/2026	14/12/2026
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	01/12/2026 a 03/12/2026	16/12/2026 a 18/12/2026
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos das provas objetivas pós recursos.	14/12/2026	28/12/2026
Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas	18/12/2026	04/01/2027
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas	21/12/2026 a 22/12/2026	07/01/2027 a 08/01/2027
Divulgação do Resultado Oficial das provas objetivas	30/12/2026	15/01/2027
Convocação para envio da documentação relativa à prova de títulos (Período para envio de títulos)	04/01/2027 a 06/01/2027	19/01/2027 a 20/01/2027

Etapa	Data anterior	Data atual
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	15/01/2027	29/01/2027
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos	16/01/2027 a 18/01/2027	01/02/2027 a 03/02/2027 (até as 19h, horário de Brasília)
Divulgação do Resultado Final da prova de títulos	22/01/2027	11/02/2027
Convocação para avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, se aplicável.	25/01/2027	15/02/2027
Publicação do resultado preliminar da análise documental da avaliação biopsicossocial	29/01/2027	19/02/2027
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da análise documental	01/02/2027 a 03/02/2027	22/02/2027 a 24/02/2027
Publicação do resultado definitivo da análise documental da avaliação biopsicossocial	11/02/2027	04/03/2027
Divulgação do Resultado Final do concurso, publicação no Diário Oficial e Homologação	15/02/2027	08/03/2027

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As demais disposições do Edital nº 1/2026 não abrangidas pelo presente Aditivo permanecem plenamente vigentes e inalteradas.

5.2 Este Aditivo integra o Edital nº 1/2026 para todos os fins de direito, devendo ser observado por todos os candidatos, pela comissão organizadora e pelos órgãos de controle.

5.3 O presente Aditivo será publicado nos mesmos veículos de divulgação oficial do Edital nº 1/2026 e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

5.4 Fica assegurado aos candidatos que efetuaram a inscrição para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** na ampla concorrência anteriormente à publicação deste Aditivo, em razão da alteração na distribuição de vagas do cargo, o direito à solicitação de reembolso da taxa de inscrição.

5.5 Os candidatos que não tenham solicitado a isenção da taxa de inscrição no período inicialmente estabelecido poderão fazê-lo nas datas constantes neste novo cronograma.

5.6 Eventuais dúvidas decorrentes do presente Aditivo poderão ser dirimidas junto à comissão organizadora do concurso, exclusivamente pelos canais oficiais de comunicação do certame.

Trindade – PE, 07 de outubro de 2026.

A Comissão Organizadora do Concurso Público
Câmara Municipal de Trindade-PE